

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Assicurazioni Generali (UK branch)

para

Bothnia International Insurance Company

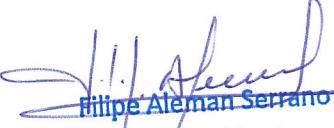
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Assicurazioni Generali S.p.A. com sede em Piazza Duca degli Abruzzi, 2, Trieste, Itália, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços através da sua sucursal no Reino Unido, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, relativa aos contratos celebrados através daquela sucursal, para a empresa de seguros Bothnia International Insurance Company Limited, com sede em Eerikinkatu 27, 2nd Floor, FI — 00180 Helsinki, Finlândia, a qual exerce a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços, através da sua sede.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 5 de dezembro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



José Figueiredo Almagá
Presidente



Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente